

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROC. CEE nº 3098/75

INTERESSADO: FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ARARAQUARA

ASSUNTO: Aprovação de Banca Examinadora para realização de Livre-Docência de FAUZE LAUAND

INDICAÇÃO Nº 085 / 74 - CTG - Aprov. em 07/julho/75; Comunicado
ao
Pleno em 16 / 07 / 75.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, tomando conhecimento do Processo-CEE nº 3098 / 75, que trata do pedido de realização da Livre-Docência de Fauze Lauand, na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara, nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, aprova a seguinte Banca Examinadora, de acordo com a legislação vigente:

1. Prof. Dr. Paulo Frederico Ludwig Becker
2. Prof. Dr. José A. Barbosa
3. Prof. Dr. José Bonifácio Fonseca
4. Prof. Dr. Carlos Landucci
5. Prof. Dr. Orlando Ayrton de Tolêdo

SUPLENTE:

1. Prof. Dr. Jaime Monteiro de Barros
2. Prof. Dr. Mário Roberto Leonardo

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Wladimir Pereira, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxx xxxxxx
xxxxxxxx xxxxxx xxx xxxxxxxx xxxxxxxx Frederico Pimentel Gomes
e Paulo Gomes Romeo

Sala das Sessões da C.T.G., em 07/julho/75.

(a) Cons. Luiz Ferreira Martins
Presidente